

III - Ao Departamento de Procedimentos Disciplinares para ciência das providências adotadas por esta SPVM.
V - Arquive-se.

PORTARIA Nº 075/SP-VM/GAB- AJ/15

JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, Subprefeito de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pela Paróquia de Santa Generosa, CNPJ nº. 63.089.825/0184-34, neste ato representada por Georges El Kadamani Neto, portador do RG nº. 37.944.958-4 e CPF nº. 358.848.988-60, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. – **AUTORIZAR a Paróquia de Santa Generosa**, a utilizar a via pública denominada Rua Tomás Carvalhal, entre a Avenida Bernardino de Campos e Rua Desembargador Eliseu Guilherme, para a realização do evento “Santa Generosa de todos os Povos 2015”, nos dias 25 e 26 de julho de 2015, no horário das 08h00 às 22h00;

Artº. 2º. – Caso o evento necessite de apoio relativo à ope- ração do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Com- panhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Art. 3º. - Fica proibida a exposição de faixas no local;

Art. 4º. - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;

Art. 5º. - No caso de veiculação de qualquer tipo de publi- cidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

Art. 6º. – O interessado fica obrigado a:

- a) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabele- cida nesta Portaria;
- b) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomo- didade referente aos ruídos emitidos.
- c) Atender as condições de segurança do evento, nos ter- mos do Decreto nº. 49.969/08;
- d) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido.
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

PORTARIA Nº 076/SP-VM/GAB- AJ/15

JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, Subprefeito de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pela empresa Yescom Serviços Ltda., CNPJ nº. 03.574.107/0001-31, representada neste ato pelo Sr. Diego Paulo de Lima, portador do RG nº. 33.977.442-3 e CPF nº. 221.441.768-09, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** a empresa Yescom Serviços Ltda., a utilizar as vias públicas denominadas: Av. Pedro Álvares Cabral, Av. Rubem Berta, Rua Manuel da Nóbrega e Av. República do Líbano, no dia 23 de agosto de 2015, no horário das 06h00 às 13h00, para a realização da Corrida e Caminhada contra o Câncer de Mama”;

Artigo 2º - Caso o evento necessite de apoio relativo à ope- ração do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Com- panhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 4º - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a presente autorização fica condicionada à emissão do Alvará de Autorização para Eventos, que se encontra em análise na Secretaria Especial de Licenciamentos, constante do processo administrativo nº 2015-0.178.317-0;

Artigo 5º - Ao Autorizado, fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

Artigo 6º - A Interessada fica obrigada a:

- I) Não utilizar as áreas para finalidades diversa da estabe- lecida nesta Portaria;
- II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomo- didade referente aos ruídos emitidos;
- III) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;
- IV) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manuten- ção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;
- V) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-129

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2014-0.042.758-0 OTAVIO NUNES DE SANCTIS PIRES INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.II DO DECRETO N 32.329/92 PELA FALTA DE ACEITE POR PARTE DOS INTERESSADOS DOS TERMOS DO PEDIDO.

2014-0.351.819-6 MARCUS VINICIUS AZEVEDO NA- VARRO MONTEIRO

DEFERIDO

DEFIRO, NOS TERMOS :
AMPARO(S) LEGAL(IS)

- 1) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92.
- 2) LEI N 13.885/04 E DECRETO N 45.817/05.
- 3) LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.202/13.
- 4) LEI N 16.050/14
- 5) RESOLUCAO/CEUSO/117/2014

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VM/G
2015-0.180.364-2 DEUSINEIA BARBOSA DE SOUZA

DEFERIDO

O PEDIDO DE CERTIDAO DE NUMERACA, DA EDIFICACAO LOCALIZADA NA RUAPROFESSOR APRIGIO GONZAGA, 373, CONTRIBUINTE 047.125.0030-1, CONF ORME MANIFESTACAO DE SUSL/CPDU AS FLS. 07 E 07 VERSO DO PROCESSO ADMI- NISTRATIVO NR. 2015-0.180.364-2, CONFORME ARTIGO 41 DA LEI 14.141/06.

VILA PRUDENTE

GABINETE DA SUBPREFEITA

UNIDADE DE AREAS VERDES

De acordo com a publicação no DOC de18/10/2014 Pag. 09 - SAC nº 12268576.

Onde se lê: Lei Municipal 10.365/87 autorizo as podas de vinte arvôres, sendo quatro não identificadas.

Leia-se: Lei Municipal 10.365/87 Artigo 11 inciso II autorizo a remoção de uma arvore indeterminada, o plantio de muda de grande porte e as podas em dezenove arvôres não identificadas.

TID 13816735 Rosana Cardoso S. Tozato

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 12 a 17 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo as podas de quatro árvores, sendo uma árvore da espécie Manacá da Serra (Tibouchina mutabilis) uma árvore da espécie Piracanta, uma árvore de espécie Indeterminada, uma árvore da espécie Amoreira (Morus nigra), duas ár- vores da espécie Tuia e duas árvores de espécie Indeterminada não necessitam de manejo arbóreo, plantadas em área interna particular na Rua Marques de Praia Grande nº 115. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devida- mente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13813876740 Laudo Técnico

–Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 34 que acolho e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo as podas de dez arvôres, sendo duas árvores da espécie Ipê (Tabebuia heptaphylla), uma árvore da espécie Nespereira (Eriobotrya japonica), duas árvores da espé- cie Amoreira (Morus nigra), uma árvore da espécie Benjamin (Ficus benjamina), uma árvore da espécie Jacarandá (Jacarandá mimosaeifolia), três arvôres de espécie Indeterminada, uma ár- vore da espécie Falsa Murta (Murraya paniculata) não necessita de manejo arbóreo, plantadas na Rua Bartolomeu Correa Bueno n°s. 85,99,315,354,410,411,426,528,que serão realizadas pela PMSP e as adequações/ampliações dos canteiros em torno das árvores que deverão ser providenciadas pelo proprietário do imóvel. Códigos das arvôres no siggau:759252-5, 759252-6, 759252-7, 759252-8, 759252-9, 759252-10, 759252-11, 759252-12, 759252-13, 759252-14759252-15. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12310769 Jose Nêlio

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma arvôres da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), código no siggau: 016713-1, plantada na Rua Daniel Mirabelo nº 25, que será realizada pela PMSP e AES Eletropaulo. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente funda- mentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13891253 Laudo Técnico

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 46 que acolho e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo as podas de quinze arvôres, sendo duas ár- vores da espécie Ipê (Tabebuia chrysotricha), quatro árvores da espécie Pata de Vaca (Bauhinia sp), quatro árvores da espécie Benjamin (Ficus benjamina),uma árvore de espécie Indeter- minada, uma árvore da espécie Resedá(Lagestroemia indica), uma árvore da espécie Quaresmeira(Tibouchina granulosa), uma árvore da espécie Falsa Murta(Murraya paniculata), uma árvore da espécie Pinheiro(Pinus Eliotti) plantadas na Rua Lupe Cotrim Garaude n°s. 161, 225, 507, 523, 565, 567, 508,570, que serão realizadas pela PMSP e as adequações/ampliações dos canteiros em torno das árvores que deverão ser providenciadas pelo proprietário do imóvel. Códigos das arvôres no siggau: 146030-8,146030-9,146030-10,146030-11,146030-3, 146030-12, 146030-13, 146030-14, 146030-15,146030-16,146030-17,146030-18,146030-19,146030-20,146030-21. A programa- ção do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-129

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/AGTI
2011-0.081.153-9 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAU- LO COMGAS

DEFERIDO

I - TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS JUNTADOS AO PRESENTE E DECLARACA O DE QUE A OBRA ESTA TOTALMENTE CONCLUIDA, OPINAMOS PELO DEFERIME NTO DO CERTIFI- CADO DE CONCLUSAO DE OBRAS PARA A PERMISSONARIA CO MPANHIA DE GAS DE SAO PAULO-COMGAS, CONFORME SOLICITADO EM FLS. 8
1. RESSALTAMOS QUE EVENTUAIS DEFORMIDADES QUE SURJAM NO REPARO DO PAVIMENTO EFETUADO PELA PERMISSONARIA DEVERAO SER REPARADAS PELA A PROPRIA PERMISSONARIA, OU AS SUAS CUSTAS, ASSIM QUE SEJAM COMU NICADAS PELA SUBPREFEITURA.

II - CCO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A ORIEN- TACAO EXARADA PELO DEPARTAMENTO JUDICIAL DA PROCURADORIA G ERAL DO MUNICIPIO (FLS. 920 DO PA 2011-0.304.257-9). BEM COMO NOS TERMOS DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAFO REGIMENTAL NR. O 263764-93.2001.8.26.0000/5000, EM TRAMITE PERANTE A 10. CAMARA DE DIREITO PUBLICO DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO, PELA NAO APLICACAO DA LEI 46.921/06 E DA IR 01/04.

2011-0.102.859-5 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAU- LO COMGAS

DEFERIDO

I - TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS JUNTADOS AO PRESENTE E DECLARACA O DE QUE A OBRA ESTA TOTALMENTE CONCLUIDA, OPINAMOS PELO DEFERIME NTO DO CERTIFI- CADO DE CONCLUSAO DE OBRAS PARA A PERMISSONARIA CO MPANHIA DE GAS DE SAO PAULO-COMGAS, CONFORME SOLICITADO EM FLS. 5
6. RESSALTAMOS QUE EVENTUAIS DEFORMIDADES QUE SURJAM NO REPARO DO PAVIMENTO EFETUADO PELA PERMISSONARIA DEVERAO SER REPARADAS PEL A PROPRIA PERMISSONARIA, OU AS SUAS CUSTAS, ASSIM QUE SEJAM COMU NICADAS PELA SUBPREFEITURA.

II - CCO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A ORIEN- TACAO EXARADA PELO DEPARTAMENTO JUDICIAL DA PROCURADORIA G ERAL DO MUNICIPIO (FLS. 920 DO PA 2011-0.304.257-9). BEM COMO NOS TERMOS DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAFO REGIMENTAL NR. O 263764-93.2001.8.26.0000/5000, EM TRAMITE PERANTE A 10. CAMARA DE DIREITO PUBLICO DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO, PELA NAO APLICACAO DA LEI 46.921/06 E DA IR 01/04.

2015-0.126.227-7 TATIANA CALTABIANO DA SILVA

DEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRE- SENTE EM ESPECIAL O AT ENDIMENTO DAS EXIGENCIAS DO DECRETO 54.039/2013 QUE ALTEROU OS AR TIGOS 17, 20, 22 E 23 DO DECRETO 52903/12 E REGULAMENTOU O ARTIGO 3. DA LEI 15.733/13 E A COMPROVACAO DA REGULARIZACAO DA SITUACAO DO PASSEIO E A MANIFESTACAO DO SR. AGENTE VISTOR EM FLS. 42, DEF IRO A SOLICITACAO INICIAL ACEITAN- DO A COMUNICACAO EFETIVADA PELO REQUERENTE E COMO CONSEQUENCIA O CANCELAMENTO DO AM 06-229.338-9, COMO PREVE A LEI 15.442/11 ALTERADA PELA LEI 15.733/13 REGULAMEN TADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13 COM FUL CRO NA SUMULA 473 DO STF.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO DO SUBPREFEITO

Processo nº 2014-0.235.207-3

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/2002, e a vista dos elementos constantes do presente processo e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, e inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93,alterado pela Lei 9.648/98 ,AUTORIZO : a) emissão de nota de empenho no valor de nove mil reais (R\$ 9.000,00) onerando a dotação 72.00.72.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30. 00.00, tendo como objeto o consumo de água e utilização da rede de esgoto, da Sede da Subprefeitura do Sapopemba para o exercício de 2015, contrato esse firmado com a Empresa Com- panhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP- CNPJ nº 43.776.517/0001-80, b) o pagamento ,respeitadas as exigências e formalidades legais e c) o cancelamento de saldo se houver”.

PORTARIA Nº 15/SP-SB/GAB/2015 – POR OMISSÃO

O SUBPREFEITO DE SAPOPEMBA, no uso de suas atribui- ções legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto artigo 149 a 151 da Lei Muni- cipal nº 15.764/13, que criou a Subprefeitura de Sapopemba- SP-SB.

RESOLVE

Art.1º. Tornar manifesto a alteração de endereço da Sub- prefeitura de Sapopemba, inscrita no CNPJ nº 19.153.572/0001- 39, na data de 24.01.2015, que antes situada na Av. Oratório nº 172, Jardim Independência, São Paulo/SP, atualmente está localizada à Av. Sapopemba nº 9.064- Jd Planalto-CEP: 03988- 000- São Paulo/SP.

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO:

Tendo em vista a abertura das inscrições para a 19ª Edição do Programa Municipal de Fomento à Dança para a cidade de São Paulo e compreendendo a importância do processo de com- posição da Comissão de Seleção, a Secretaria Municipal de Cul- tura vem, por meio deste, **COMUNICAR** a todas as interessadas que receberá, até o dia 28 de julho, indicações de profissionais para composição de referida Comissão, nos termos do artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 14071/2014, conforme segue:

- A Comissão de Seleção será formada por 07 (sete) mem- bros, dos quais 03 (três) serão escolhidos pelos próprios partici- pantes inscritos, por meio de votação,

- As indicações poderão ser apresentadas por entidades de caráter representativo em dança, de artistas, técnicos, críticos, produtores, grupos ou empresários, sediadas no Município de São Paulo há mais de 03 (três) anos, havendo necessidade de envio de material de comprovação que ateste tal atuação, como: matérias de jornais, revistas e outros meios de comunica- ção, em qualquer mídia; fotos; vídeos; entre outros.

- Cada entidade poderá indicar lista com até 03 (três) nomes. Encerrado o prazo de inscrição dos projetos, cada representante de núcleo artístico terá 02 (dois) dias úteis para entregar seu voto, por escrito, à Secretaria Municipal de Cultura. Cada representante de núcleo artístico votará em 03 (três) nomes das listas mencionadas e os 03 (três) nomes mais votados constituirão a Comissão

- Somente poderão participar da Comissão Julgadora pes- soas com notório saber em dança, com experiência em criação, produção, crítica, pesquisa ou ensino, sendo vedada a indicação ou nomeação de pessoas com atuação restrita a promoção, divulgação, captação de recursos.

- Nenhum membro da Comissão Julgadora poderá partici- par de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apre- sentadas ou de parentesco com os proponentes.

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COPATROCÍNIO Nº 46/2014/SMC-NFC PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO SELECIONADO NOS TERMOS DO EDI- TAL DA 16ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À DANÇA.

2014-0.138.871-6. I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação favorável da unidade responsável pelo acompanhamento das ações às fls. 214 e 215 e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competên- cia a mim delegada nos termos da Portaria nº 74/2010/SMC e com fundamento no artigo 116 combinado com o artigo 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 51.300/2010 e alterações, bem como nos itens 6.4 do Edital nº 01/2014/SMC-NFC - 16ª Edição do Programa Municipal de Fomento à Dança e 2.3 do Termo de Copatrocínio nº 46/2014/SMC-NFC, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de realização do projeto “Entre espaços: relações possíveis no entorno com a rua”, desenvolvido pelo núcleo artístico Avoal Núcleo Artístico, estendendo o termo final de 23/07/2015 para até 23/10/2015, conforme solicitado pela copatrocinada **COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.953.804/0001-54, ficando a vigência do ajuste prorrogada na mesma proporção, para a mesma data.

PORTARIA Nº 052/SMC-G/2015

Nabil Georges Bonduki, Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III da Portaria nº 01/ SMC-G/2015,

RESOLVE: I – Nomear os seguintes servidores, designados pelos Diretores dos respectivos Departamentos, com o objetivo de analisar e emitir parecer técnico aos processos adminis- trativos referentes a declaração de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 4.819/55, bem como a aquisição, permuta, concessão administrativa e permissão de uso de imóveis muni- cipais, de acordo com o Decreto Municipal nº 52.201/11:

Biblioteca Mário de Andrade
Marco Antonio Mori Lupião Junior – RF 789.447
Rízio Bruno Santana – RF 602.139
Juvenal Lopes Filho – RF 810.376
Centro Cultural da Juventude
Ariane Almeida Brito – RF 787.609
Jorge Duarte – RF 603.827
Natasha Tsiftglou – RF 817.661
Centro Cultural São Paulo
Claudia Afonso de Oliveira Araújo - RF 811.747
Gislaine Moura do Nascimento - RF 798.988
Zilah Florence - RF 788.162
Cidadania Cultural
Doroty Rojas – RF 649.309.2
William Okubo - RF 711.011.1
Pedro Cardoso Smith – RF 806.433.4
Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas
Alexandre Morrone – RF 774.467
Deise Maria Tebaldi Pedro - RF 601.722
Heloísa Bonfanti de Nobrega Gouveia – RF 812.553
Wanda Moreira Martins Santos – RF 589.479

Departamento do Arquivo Municipal e Museus
Breno Berezovsky – RF 522.281
Carila Matzenbacher – RF 815 321
Vera Toledo Piza – RF 676.913
Departamento de Expansão Cultural, Centro Cultural da Penha e Tiradentes
Iris de Souza – RF 643.306
Amílcar Ferraz Farina – RF 804.029
Isabel dos Santos Silva Pizzingrilli – RF 619.857
Departamento do Patrimônio Histórico
Marco Antonio Cílenito Winther – RF 530.867
Mauro Pereira de Paula Junior – RF 564.987
Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi – RF 818.649
Núcleo de Fomentos – Linguagens
Carlos Antonio Moreira Gomes - RF 814.694
Marcus Vinícius Moreno e Nascimento - RF 798.697
Kéroly Gritti Fontalva - RF 818.113
Cidadania Cultural
Doroty Rojas – RF 649.309
William Okubo - RF 711.011
Pedro Cardoso Smith – RF 806.433

II - Os Diretores de Departamento ficam, a partir desta data, responsáveis pelos processos administrativos que forem encaminhados pelo Gabinete com as finalidades identificadas nesta Portaria.

III - Os servidores neste ato designados deverão observar todos os procedimentos estabelecidos na Portaria nº 01/SMC – G/ 2015.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

PARCERIA COM A REDE HORTELÕES URBA- NOS

2013-0.096.779-6

Omissão de Publicação no DOC de 20/07/2015

I - À vista dos elementos constantes do presente, especial- mente a manifestação de fls. 82/83 e o parecer da Assessoria Jurídica, que acolho, e pela competência a mim delegada pela Portaria 40/2005 – SMC.G, observadas as formalidades legais regulamentares e com as cautelas de praxe, AUTORIZO, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 52 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e alterações posteriores, a RESCISÃO do Termo de Parceria nº 05/2013, para realização de Horta Coletiva Orgânica no Centro Cultural São Paulo, firmado com a REDE HORTELÕES URBANOS, representada pelos integrantes André Ruoppolo Biazoti, portador do RG nº 34.694.000-X, inscrito no CPF sob nº 368.455.278-06 e Guilher- me Borducchi Aguiar, RG 42.811.289-4 e CPF nº 347.685.418-36, com efeito a partir de 20 de julho de 2015.

DEPTO DE EXPANSÃO CULTURAL

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

2015-0.155.815-0– I – À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no art. 25, III, da Lei Fed- eral nº 8.666/93 c/c art. 1º, caput do Decreto Municipal nº 44.891/04, **AUTORIZO** o pagamento à **RITA BASTOS VILALBA 35682831829**, inscrita no CNPJ sob nº 20.217.325/0001-38, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de indeniz- ação, em face dos serviços profissionais de natureza artística efetivamente prestados por Rita Bastos Vilalba, com a apre- sentação musical “Pode Ser”, no dia 7 de junho de 2015, às 19 horas, no Teatro Décio de Almeida Prado.

II – Autorizo a emissão de nota de empenho onerando a do- tação orçamentária nº 25.70. 13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00 00, no valor total citado, conforme reserva de fls. 43;

III – Fica dispensada a averiguação de responsabilidade funcional, em razão da imprevisibilidade do ocorrido e pela ação em prol do interesse público.

DEPTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

2015-0.003.762-8 - ADIANTAMENTO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS do inciso I, II e III, art 2º, Lei 10513/88 – mês de Maio/2015.

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº **2015-0.003.762-8**, em nome de PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ROCHA referente ao período de 04/05/2015 a 31/05/2015, no valor de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais).

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

2015-0.003.776-8 - Processo especial de adiantamento bancário e sua prestação de contas, referente a Agosto de 2015.

I - Autorizo, nos termos do Decreto nº 23.639/87; artigo 2º, I, II, III e X da Lei nº 10.513/88; artigos 1º, 5º e 13 do Decreto nº 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quin- hentos reais), para arcar com as despesas de pequeno valor, de manutenção de bens móveis, de manutenção e ou adapta- ção de bens imóveis, além de outras despesas emergenciais que ocorrerem no período de Agosto de 2015 na Biblioteca Mário de Andrade, através de Adiantamento, em nome do servidor **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ROCHA**, RF 733.968-2, CPF 296.102.018-22, onerando a dotação orçamentária nº 25.11. 13.392.3001.6387.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva à fl. 10.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4.771, DE 22 DE JULHO DE 2015

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atri- buições legais, conforme o que lhe representou o diretor da Diretoria de Orientação